

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



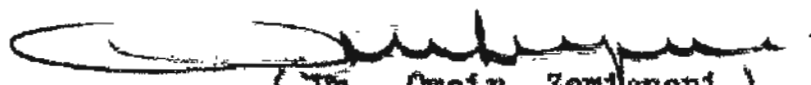
- LEI Nº 952, de 24 de OUTUBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 18/10/1.961, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

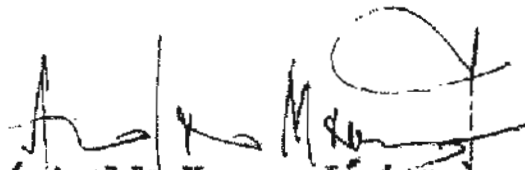
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
ceder um auxílio especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cru-
zeiros) à Associação da "Boa Semente", destinado a colaborar
na Campanha de Incentivo Escolar, promoção dessa Entidade.-

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, corre-
ção por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Diversas, do
orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmar Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici-
pal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de
mil novecentos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo

rf.